

PORTARIA Nº 924/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 23 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração não se opera automaticamente como o esgotado do prazo da Comissão, conforme entendimento do STF e STJ (MS nº 7.015, 21.494, 22.656 e RMS nº. 6.757, 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos das comissões abaixo relacionados, conforme justificado pelo respectivo presidente através do ofício Interno nº. 759/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o dispositivo nos arts. 208, da Lei Estadual 5.810/1994 - RJU/PA, e 83 da Lei nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0163/2025 de 22/01/2025, D.O.E 36.111 de 24/01/2025, PAD nº. 8511/2025-CGP/SEAP; 0165/2025 de 22/01/2025, D.O.E 36.111 de 24/01/2025, PAD nº. 8513/2025-CGP/SEAP; 0184/2025 de 22/01/2025, D.O.E 36.115 de 28/01/2025, PAD nº. 8527/2025-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1225707

PORTARIA Nº 0927/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 24 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 7287/2022-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados em decisão lavrada por Juiz da 12ª Vara Criminal da Capital, referente ao monitoramento eletrônico irregular da PPL WALTER CALDAS DE CARVALHO (IN-FOPEM 353308).

CONSIDERANDO que a Comissão Sindicante pugnou pelo ARQUIVAMENTO do feito, diante da ausência de indícios de materialidade e autoria da prática de infração funcional por parte de servidor desta SEAP/PA.

RESOLVE:

Art. 1º-ACATAR, o Relatório Conclusivo, e DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do presente feito, com fulcro, por analogia, nos art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1225712

PORTARIA Nº 0922/2025-CGP/SEAP Belém-PA, 24 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da Comissão (STF: MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e RMS nº 6.757 e 10.464);

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos prazos para conclusão dos trabalhos da Comissão, conforme mencionado e justificado pela Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 756/2025-CGP/SEAP e fundamentado no Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP, bem como o disposto nos arts. 201 da Lei Estadual nº 5.810/1994-RJU/PA e 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 1537/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7802/2023-CGP/SEAP;

1537/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7805/2023-CGP/SEAP;

1537/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7812/2023-CGP/SEAP;

1537/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7836/2023-CGP/SEAP;

1530/2024-CGP/SEAP, de 19/11/2024, publicado na DOE nº 36.040 de 22/11/2024, SAI nº 7862/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1225719

PORTARIA Nº 0917/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 21 de junho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do art. 199, da Lei nº 5.810/1994-RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, III, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 8703/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor A.S.A (MF: 5953863), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ter utilizado arma de fogo pertencente à SEAP/PA para fins de natureza particular, em desacordo com a finalidade funcional e em afronta a medida judicial vigente, bem como por exercer atividade laboral privada incompatível com o afastamento médico regularmente concedido para tratamento psiquiátrico, infringindo em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, V, c/c art. 190, I, II, IV e art. 191-A, I alínea "a", todos da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º-CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: C. F.A.C. Funcional: 5954091-Presidente; R.B.T. Funcional: 5953259 e E.S.P. Funcional: 5917930, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 208, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1225720

PORTARIA Nº 0919/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 24 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, MS nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, MS nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 753/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no art. 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU/PA, c/c art. 83 da Lei nº 8.972/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, pelo prazo de 30 dias úteis, as seguintes PORTARIAS: 0706/2025-CGP/SEAP, de 03/06/2025, publicado no DOE nº 36.252 de 05/06/2025, SAD nº 8138/2024-CGP/SEAP; 0704/2025-CGP/SEAP, de 03/06/2025, publicado no DOE nº 36.252 de 05/06/2025, SAD nº 8322/2024-CGP/SEAP; 0704/2025-CGP/SEAP, de 03/06/2025, publicado no DOE nº 36.252 de 05/06/2025, SAD nº 8333/2024-CGP/SEAP; 0704/2025-CGP/SEAP, de 03/06/2025, publicado no DOE nº 36.252 de 05/06/2025, SAD nº 8338/2024-CGP/SEAP; 0704/2025-CGP/SEAP, de 03/06/2025, publicado no DOE nº 36.252 de 05/06/2025, SAD nº 8347/2024-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1225731

PORTARIA Nº 0926/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 23 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 682/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, a seguinte PORTARIA: 0566/2023-CGP/SEAP, de 14/07/2023, DOE nº 35.475 de 19/07/2023, PAD nº 7574/2023-CGP/SEAP; 0067/2023-CGP/SEAP, de 23/01/2023, DOE nº 35.267 de 25/01/2023, PAD nº 7353/2023-CGP/SEAP; 0611/2023-CGP/SEAP, de 31/07/2023, DOE nº 35.494 de 03/08/2023; PAD nº 7606/2023-CGP/SEAP; 0094/2023-CGP/SEAP, de 26/01/2023, DOE nº 35.279 de 06/02/2023; PAD nº 7369/2023-CGP/SEAP; 0228/2023-CGP/SEAP, de 07/03/2023, DOE nº 35.325 de 15/03/2023; PAD nº 7426/2023-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1225734

PORTARIA Nº 0918/2025-CGP/SEAP

Belém-PA, 22 de julho de 2025.

O Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão (STF, Mandados de Segurança nº 7.015, 21.494 e 22.656; e STJ, Mandados de Segurança nº 7.066, 7.435 e 8.877);

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 682/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar, pelo prazo de 60 dias úteis, a seguinte PORTARIA: 0150/2023-CGP/SEAP, de 08/02/2023, DOE nº 35.286 de 10/02/2023, PAD nº 6965/2022-CGP/SEAP; 0128/2023-CGP/SEAP, de 27/01/2023, DOE nº 35.271 de 30/01/2023, PAD nº 7095/2022-CGP/SEAP; 1108/2022-CGP/SEAP, de 23/08/2022, DOE nº 35.104 de 05/09/2022; PAD nº 7134/2022-CGP/SEAP; 0455/2023-CGP/SEAP, de 08/05/2023, DOE nº 35.420 de 01/06/2023; PAD nº 7269/2022-CGP/SEAP; 0026/2023-CGP/SEAP, de 10/01/2023, DOE nº 35.257 de 17/01/2023; PAD nº 7150/2022-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1225735